



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 568

BAHIA - 30 de Abril de 2026 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2026/FME*
- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2026/FME*
- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2026/FMS*
- *HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2024 CREDENCIAMENTO: Nº 005/2024*
- *11ª HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº 021/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026*
- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2026PM*
- *EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2026FME*



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 168/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 111/2024

CREDCIAMENTO: nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: FABRICIO SILVA ARAUJO, CPF nº ***.279.***-97.

OBJETO: Prestação de serviço com veículo de capacidade mínima para 04 passageiros (CARRO DE PASSEIO) e 01 motorista, para viagens municipais e intermunicipais. Conforme necessidade e cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. O ano de fabricação do veículo deverá ser no máximo de 15 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2026/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 111/2024

CREDCIAMENTO: nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: MANUELITO SILVA DE MACEDO, CPF nº ***.553.***-27.

OBJETO: Prestação de serviço com veículo de capacidade mínima para 04 passageiros (CARRO DE PASSEIO) e 01 motorista, para viagens municipais e intermunicipais. Conforme necessidade e cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. O ano de fabricação do veículo deverá ser no máximo de 15 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 24 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2026/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 111/2024

CREDCIAMENTO: nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84.

CONTRATADA: 64.602.450 JOSEILTON DO VALE SILVA, CNPJ nº 64.602.450/0001-37.

OBJETO: Prestação de serviço com veículo de capacidade mínima para 04 passageiros (CARRO DE PASSEIO) e 01 motorista, para viagens municipais e intermunicipais. Conforme necessidade e cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante. O ano de fabricação do veículo deverá ser no máximo de 15 anos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027.

CIDICLEI LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2024

CRENCIAMENTO: Nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação dos serviços de transporte de servidores, incluindo ida, permanência e retorno, através de veículos com motorista, destinados ao deslocamento de equipes das secretarias da Prefeitura municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, conforme demanda.

Em conformidade com o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 111/2024, que trata do CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, bem como considerando a regularidade documental e a economicidade das propostas apresentadas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de credenciamento, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

CRENCIADO

- **64.602.450 JOSEILTON DO VALE SILVA**
CNPJ nº 64.602.450/0001-37

A presente homologação está em conformidade com as disposições legais vigentes e autoriza a formalização dos contratos de credenciamento com os fornecedores habilitados, nos termos do edital e das condições constantes em seus respectivos instrumentos contratuais.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 23 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

11ª HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 021/2026

CREENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA ME E MEI'S PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM MOTORISTA POR LINHAS E ROTAS ESPECÍFICAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA.

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista os elementos constantes nos autos do **Processo Administrativo Nº 021/2026, que trata do CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, bem como considerando a regularidade documental e a economicidade das propostas apresentadas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento de credenciamento, para que surtam seus efeitos legais e administrativos.

CREDENCIADO

ITEM	PROPONENTE	VALOR
1	CELSO NEVES DE MIRANDA, CNPJ Nº 32.203.530/0001-23	163.304,00
2	RENATA GOMES MENDES CNPJ Nº 65.009.506/0001-07	77.900,00

A presente homologação está em conformidade com as disposições legais vigentes e autoriza a formalização dos contratos de credenciamento com os fornecedores habilitados, nos termos do edital e das condições constantes em seus respectivos instrumentos contratuais.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 29 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2026PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025

CREDENCIAMENTO: nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09.

CONTRATADA: 59.849.962 JORIS PORTELA DE MATOS, CNPJ nº 58.303.076/0001-76,

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.092,14 (duzentos e vinte mil, noventa e dois reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2026FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025

CREDENCIAMENTO: nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Oliveira dos Brejinhos, através do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: 59.849.962 JORIS PORTELA DE MATOS, CNPJ nº 58.303.076/0001-76,

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.092,14 (duzentos e vinte mil, noventa e dois reais e quatorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **VALDINESIO MALAQUIAS VIEIRA DE QUEIMADA NOVA ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALDINESIO MALAQUIAS VIEIRA DE QUEIMADA NOVA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.238.191/0001-80, por força do **CONTRATO Nº 248/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 248/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 248/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 010/2025**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos (sem fornecimento de peças), pertencentes a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **15 de abril de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 248/2025, que permanece fixado em R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTES
2018/2027	3.3.90.39.00/3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALDINESIO MALAQUIAS VIEIRA DE QUEIMADA NOVA ME
CNPJ nº 27.238.191/0001-80
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 08.093.832/0001-01, por força do **CONTRATO Nº 001/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 001/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 001/2025**, com fundamento na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, que tem por objeto

a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em serviços de assessoria jurídica na área de administração pública, para auxílio para resolução de questões jurídicas complexas e fornecimento de opiniões fundamentadas para auxiliar na tomada de decisões.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **15 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005	3.3.90.35.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 15 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRISI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº 08.093.832/0001-01
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **JOSÉ JULIÃO OLIVEIRA FILHO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **JOSÉ JULIÃO OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº ***.250.***-53, por força do **CONTRATO Nº 229/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 229/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 229/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de caminhão para transporte terrestre de cargas, materiais e equipamentos e demais bens necessários às atividades da Administração Pública Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 96.570,00 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **10 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 229/2025, que permanece fixado em R\$ 96.570,00 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2056/2057/2058/ 2061/2062/2063/2098/2099	3.3.90.36.00	1500/1600/1621/1720

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ JULIÃO OLIVEIRA FILHO
CPF nº ***.250.***-53
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **LEANDRO SOARES GUIMARAES**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a o Sr. **LEANDRO SOARES GUIMARAES**, inscrito no CPF nº ***.520.***-37, por força do **CONTRATO Nº 216/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 216/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 216/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio com capacidade mínima para 4 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência, e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscientos e sessenta reais)**, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **10 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2063/2098/2099	3.3.90.36.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 10 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

LEANDRO SOARES GUIMARAES

CPF nº ***.520.***-37

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 219/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **TIAGO PORTELA DE SOUZA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** o Sr. **TIAGO PORTELA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº ***.228.***-18, por força do **CONTRATO Nº 219/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 219/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 219/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte terrestre de servidores públicos municipais, com veículo de passeio com capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, incluindo ida, permanência e retorno, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **10 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 219/2025, que permanece fixado em R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2063	3.3.90.36.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

TIAGO PORTELA DE SOUZA

CPF nº ***.228.***-18

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 291/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A S DA SILVA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **A S DA SILVA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS**, inscrito no CNPJ nº 40.473.269/0001-00, por força do **CONTRATO Nº 291/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 291/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 291/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2024**, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte terrestre de servidores públicos municipais, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 96.118,00 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 31 de agosto de 2026, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em **R\$ 96.118,00 (noventa e seis mil, cento e dezoito reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2058/2061/2062/2063 2098/2099	3.3.90.39.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 09 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

A S DA SILVA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS
CNPJ nº 40.473.269/0001-00
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.483.610/0001-97, por força do **CONTRATO Nº 208/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 208/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 208/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto a aquisição parcelada de produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **09 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 208/2025, que permanece fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062/ 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 52.483.610/0001-97

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.483.610/0001-97, por força do **CONTRATO Nº 207/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 207/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 207/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto a aquisição parcelada de produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **09 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 207/2025, que permanece fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500/1501/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 09 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.483.610/0001-97
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.483.610/0001-97, por força do **CONTRATO Nº 206/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 206/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 206/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto a aquisição parcelada de produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 91.482,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **09 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 206/2025, que permanece fixado em R\$ 91.482,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2035 2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1550/1553/1569/ 1540/1541/1542/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 09 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ARAGAO & FERREIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 52.483.610/0001-97
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 193/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 34.347.751/0001-09, por força do **CONTRATO Nº 193/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 193/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 193/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **09 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 193/2025, que permanece fixado em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1553/1569/1540/1541/1542

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 09 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

JAQUELINE FREITAS DE ALMEIDA
CNPJ nº 34.347.751/0001-09
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRRIGACAO SOLARES LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRRIGACAO SOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.089.958/0001-90, por força do **CONTRATO Nº 201/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 010/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 201/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 201/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 010/2025**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de manutenção dos poços artesianos (sem fornecimento de peças), pertencentes a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **08 de abril de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 201/2025, que permanece fixado em R\$ 404.250,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2018/2027	3.3.90.39.00	1500/1708

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 08 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRRIGACAO SOLARES LTDA
CNPJ nº 49.089.958/0001-90
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 061/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 061/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 061/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 003 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 20 de fevereiro de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2063/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 07 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 14.926.767/0001-50, por força do **CONTRATO Nº 170/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 170/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 170/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **06 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 170/2025, que permanece fixado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2035/2037/2041/2077	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ADILSON GUANAES MINEIRO ME
CNPJ nº 14.926.767/0001-50
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 14.926.767/0001-50, por força do **CONTRATO Nº 168/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 168/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 168/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **06 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 168/2025, que permanece fixado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2062/2063	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

ADILSON GUANAES MINEIRO ME

CNPJ nº 14.926.767/0001-50

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ADILSON GUANAES MINEIRO ME**, inscrita no CNPJ nº 14.926.767/0001-50, por força do **CONTRATO Nº 167/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 167/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 167/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **06 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 167/2025, que permanece fixado em R\$ 895.000,63 (oitocentos e noventa e cinco mil reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2013/2019	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 06 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADILSON GUANAES MINEIRO ME
CNPJ nº 14.926.767/0001-50
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **AUTO POSTO MORENO LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AUTO POSTO MORENO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.679.205/0001-55, por força do **CONTRATO Nº 043/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 043/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 043/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação total do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 1.322.403,78 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no Termo Aditivo nº 001 do referido contrato, mantendo-se o encerramento contratual previsto para 24 de fevereiro de 2027, conforme registro constante no sistema oficial da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em R\$ 1.322.403,78 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2035/2037/2041/2077	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 04 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

AUTO POSTO MORENO LTDA
CNPJ nº 37.679.205/0001-55
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.921.920/0001-57, localizado na Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. **Simone Almeida dos Santos**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.432.913/0001-30, por força do **CONTRATO Nº 184/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 184/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 184/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços funerários, para atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 355.388,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **03 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 184/2025, que permanece fixado em R\$ 355.388,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2078	3.3.90.39.00/3.3.90.32.00	1500/1661

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 03 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.921.920/0001-57

SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

L & M FUNERARIA PAX REGIONAL DE IPUPIARA LTDA

CNPJ nº 10.432.913/0001-30

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CLAUDIO F. GOMES**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CLAUDIO F. GOMES**, inscrita no CNPJ nº 59.169.866/0001-73, por força do **CONTRATO Nº 158/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 158/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 158/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **02 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato n° 158/2025, que permanece fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 02 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ N° 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, n° 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLAUDIO F. GOMES
CNPJ nº 59.169.866/0001-73
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CLAUDIO F. GOMES**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CLAUDIO F. GOMES**, inscrita no CNPJ nº 59.169.866/0001-73, por força do **CONTRATO Nº 157/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 157/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 157/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **02 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 157/2025, que permanece fixado em R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 02 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

CLAUDIO F. GOMES
CNPJ nº 59.169.866/0001-73
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **CLAUDIO F. GOMES**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CLAUDIO F. GOMES**, inscrita no CNPJ nº 59.169.866/0001-73, por força do **CONTRATO Nº 156/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 156/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 156/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **02 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 156/2025, que permanece fixado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 02 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIO F. GOMES
CNPJ nº 59.169.866/0001-73
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 251/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CAMILA ARAUJO LEITE**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CAMILA ARAUJO LEITE**, inscrita no CNPJ nº 38.203.635/0001-69, por força do **CONTRATO Nº 251/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 251/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 251/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de produtos de panificação e lanches, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 251/2025, que permanece fixado em R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542 1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CAMILA ARAUJO LEITE
CNPJ nº 38.203.635/0001-69
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **EPIFANIO COELHO NETO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **EPIFANIO COELHO NETO**, inscrita no CNPJ nº 32.688.558/0001-06, por força do **CONTRATO Nº 172/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 172/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 172/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 003/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da SEDUC de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 25.185,25 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 172/2025, que permanece fixado em R\$ 25.185,25 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2035	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2041		1550/1553/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EPIFANIO COELHO NETO
CNPJ nº 32.688.558/0001-06
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 165/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.630.164/0001-56, por força do **CONTRATO Nº 165/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 165/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 165/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato n° 165/2025, que permanece fixado em R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2030/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/ 1550/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.630.164/0001-56
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.630.164/0001-56, por força do **CONTRATO Nº 164/2025**, decorrente do **CREENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 164/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 164/2025**, com fundamento no **CREENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2063/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA
CNPJ nº 10.630.164/0001-56
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VALDINEI LOPES FARIAS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.630.164/0001-56, por força do **CONTRATO Nº 163/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 163/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 163/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **01 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 163/2025, que permanece fixado em R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **LARISSA SOARES DE LIMA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LARISSA SOARES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 60.023.495/0001-04, por força do **CONTRATO Nº 225/2025**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 225/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 225/2025**, com fundamento na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços por empresa especializada na digitalização dos documentos contábeis, financeiros, processos licitatórios e contratos e demais correlatos. Compreende ainda, a organização digital dos referidos documentos, bem como envio ao sistema E-TCM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **23 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2005	3.3.90.39.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 23 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LARISSA SOARES DE LIMA

CNPJ nº 60.023.495/0001-04

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Sra. **EDNA DA COSTA PORTELA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.921.920/0001-57, localizado na Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. **Simone Almeida dos Santos**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **EDNA DA COSTA PORTELA**, inscrita no CPF nº ***.691.***-49, por força do **CONTRATO Nº 228/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 228/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 228/2025**, com fundamento na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoarifado do CRAS, localizado na Rua Rosalvo Novais, nº 193, Cento, O. dos Brejinhos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato com a renovação total do saldo permanece em **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2079	3.3.90.36.00	1500/1660

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.921.920/0001-57

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

EDNA DA COSTA PORTELA

CPF nº ***.691.***-49

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 260/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 260/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 260/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 260/2025, que permanece fixado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621/1659

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 261/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 261/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 261/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 261/2025, que permanece fixado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2035	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2041		1550/1553/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.921.920/0001-57, localizado na Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. **Simone Almeida dos Santos**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 262/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 262/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 262/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 004/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 76.323,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 262/2025, que permanece fixado em R\$ 76.323,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2052/2066/2069/2070/ 2072/2075/2076/2079	3.3.90.30.00	1500/1660/1661

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.921.920/0001-57

SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 263/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 263/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 263/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material de expediente e didático destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 263/2025, que permanece fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500/1501/1720/1750/1751/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 264/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 264/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 264/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material para copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 264/2025, que permanece fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621/1659

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 265/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 265/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 265/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 265/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 006/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material para copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 265/2025, que permanece fixado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500/1501/1706/1720 1750/1751/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 266/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 266/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 266/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 266/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material para copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 266/2025, que permanece fixado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2035	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2041		1550/1553/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 267/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.921.920/0001-57, localizado na Rua Flaviano Dourado, nº 95, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. **Simone Almeida dos Santos**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.908.807/0001-92, por força do **CONTRATO Nº 267/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 267/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 267/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 006/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição parcelada de material para copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais secretarias de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **22 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 267/2025, que permanece fixado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2053/2066/2069/2070/2072 2075/2076/2079/2082/2091	3.3.90.30.00	1500/1660/1661

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.921.920/0001-57

SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 18.908.807/0001-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 272/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 40.042.964/0001-17, por força do **CONTRATO Nº 272/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 272/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 272/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 011/2025**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 272/2025, que permanece fixado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2035/2037 2039/2041	3.3.90.39.00	1500/1553/1540/1541 1542/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS

CNPJ nº 40.042.964/0001-17

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 40.042.964/0001-17, por força do **CONTRATO Nº 273/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 273/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 273/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 011/2025**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 273/2025, que permanece fixado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2063/2064/2098/2099	3.3.90.39.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS

CNPJ nº 40.042.964/0001-17

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 274/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 40.042.964/0001-17, por força do **CONTRATO Nº 274/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 274/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 274/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 011/2025**, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados, pertencentes a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 274/2025, que permanece fixado em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.39.00	1500/1501/1706/1708/1720/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LEONARDO AUGUSTO DOS SANTOS FARIAS

CNPJ nº 40.042.964/0001-17

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**, inscrita no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 275/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 275/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 275/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **27 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 275/2025, que permanece fixado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2062/2063	3.3.90.30.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 27 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**

CNPJ nº 33.540.853/0001-75

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 276/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO – COOPAGROPASTO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO – COOPAGROPASTO**, inscrita no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 276/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 276/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 276/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **27 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 276/2025, que permanece fixado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2035/2037/2041/2077	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 27 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**

CNPJ nº 33.540.853/0001-75

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**, inscrita no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 277/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 277/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 277/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 007/2025**, que tem por objeto a aquisição de material de construção, hidráulicos, ferramentas e equipamentos destinados a atender as necessidades do Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **27 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 277/2025, que permanece fixado em R\$ 1.193.334,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2013/2019	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA
DOS BREJINHOS E REGIÃO - COOPAGROPASTO**

CNPJ nº 33.540.853/0001-75

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF nº ***.225.***-92, por força do **CONTRATO Nº 278/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 278/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 278/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 278/2025, que permanece fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS

CPF nº ***.225.***-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 31.764.793/0001-49, por força do **CONTRATO Nº 283/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 283/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 283/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 283/2025, que permanece fixado em R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA

CNPJ nº 31.764.793/0001-49

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 284/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 31.764.793/0001-49, por força do **CONTRATO Nº 284/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 284/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 284/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 284/2025, que permanece fixado em R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA
CNPJ nº 31.764.793/0001-49
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 31.764.793/0001-49, por força do **CONTRATO Nº 285/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 285/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 285/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 285/2025, que permanece fixado em R\$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1550/1553/1540 1541/1542/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

ALEXANDRO DOS SANTOS SOUZA

CNPJ nº 31.764.793/0001-49

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 288/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **GEDNA DONATO DE ARAÚJO**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **GEDNA DONATO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº ***.867.***-05, por força do **CONTRATO Nº 288/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 288/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 288/2025**, com fundamento no **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 288/2025, que permanece fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.075.190/0001-92
DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

GEDNA DONATO DE ARAÚJO

CPF nº ***.867.***-05

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 289/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS**, inscrita no CPF nº ***.231.***-30, por força do **CONTRATO Nº 289/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 289/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 289/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 289/2025, que permanece fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542 1550/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS

CPF nº ***.231.***-30

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada na Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.316.075/0001-93, por força do **CONTRATO Nº 292/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 292/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 292/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição de peças para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **29 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 292/2025, que permanece fixado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013/2016/2027	3.3.90.30.00	1500/1501/1706/1750/1751/1753

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME

CNPJ nº 20.316.075/0001-93

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.316.075/0001-93, por força do **CONTRATO Nº 293/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 293/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 293/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 1.309.484,00 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **29 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 293/2025, que permanece fixado em R\$ 1.309.484,00 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032/2035/2037/2041	3.3.90.30.00	1500/1550/1553/1540 1541/1542/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME

CNPJ nº 20.316.075/0001-93

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 294/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.316.075/0001-93, por força do **CONTRATO Nº 294/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 294/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 294/2025**, com fundamento no **CRENCIAMENTO Nº 005/2025**, que tem por objeto o credenciamento para aquisição de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 616.097,00 (seiscentos e dezesseis mil e noventa e sete reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **29 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 294/2025, que permanece fixado em R\$ 616.097,00 (seiscentos e dezesseis mil e noventa e sete reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621/1659

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

MAIKON DARLAN ASSIS BANDEIRA ME

CNPJ nº 20.316.075/0001-93

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 279/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF nº *****.225.***-92**, por força do **CONTRATO Nº 279/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 279/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 279/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a renovação do valor do saldo contratual originalmente pactuado, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, nos termos dos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, assegurada a continuidade da execução do objeto e a preservação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro

(77) 3642-2157

www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS DE JESUS

CPF nº ***.225.***-92

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a Sra. **MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS**, inscrita no CPF nº ***.231.***-30, por força do **CONTRATO Nº 290/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 290/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 290/2025**, com fundamento no **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **28 de abril de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 290/2025, que permanece fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061/2062 2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 28 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARILETE CHAVES PEREIRA RAMOS BASTOS

CPF nº ***.231.***-30

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.931.562/0001-02, por força do **CONTRATO Nº 493/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 493/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 493/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede pública do Município de Oliveira dos Brejinhos -BA, referente aos lotes II e III.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **16 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 493/2025, que permanece fixado em R\$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2028/2030/2035/2037/2041/2077	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542 1550/1552/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA

CNPJ nº 10.931.562/0001-02

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 502/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JOSEFINA DAVID DOS SANTOS**.

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Sr. **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **JOSEFINA DAVID DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 52.625.885/0001-18, por força do **CONTRATO Nº 502/2025**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 502/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 502/2025**, com fundamento na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços de hospedagem, com alimentação destinada aos pacientes do programa Tratamento Fora do Domicílio-TFD, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos a serem acomodados em Salvador/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **29 de agosto de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo possui natureza exclusivamente temporal, não implicando qualquer alteração no valor global do Contrato nº 502/2025, que permanece fixado em R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2062/2064	3.3.90.39.00	1500/1600

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.848.041/0001-84

CIDICLEI LEITE DA SILVA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

JOSEFINA DAVID DOS SANTOS

CNPJ nº 52.625.885/0001-18

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 503/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA.**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92, com sede administrativa na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, Sr. **Danilo Cristiano Pinto Ormonde**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.931.562/0001-02, por força do **CONTRATO Nº 503/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 503/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 503/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas da rede pública do Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, Lote VI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, com nova data de término fixada em **16 de setembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, assegurada a continuidade da execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente termo aditivo tem natureza exclusivamente temporal, não havendo alteração no valor global do Contrato nº 503/2025, que permanece fixado em R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais), mantendo-se inalteradas as condições de remuneração, as formas de pagamento e as demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2028/2035/2037/2041/2077	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542 1552/1569/1573

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 29 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 06.075.190/0001-92

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MAGNUN TRINDADE DA SILVA LTDA

CNPJ nº 10.931.562/0001-02

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 052/2026.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezesete) bebedouros inox com 03 torneiras, com 100 litros de capacidade, destinados às escolas deste município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bebedouro industrial (água natural e gelada) em inox, capacidade de no mínimo 100 litros, 220v, mínimo 03 (três) torneiras, aparador de água (pingadeira) em inox.	UND	17	R\$ 3.159,90	R\$ 53.718,30
VALOR TOTAL					R\$ 53.718,30

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de água potável aos alunos, servidores e demais usuários, garantindo condições mínimas de higiene, salubridade e bem-estar no ambiente escolar. Verifica-se, ainda, a insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis em parte das unidades, o que compromete o atendimento regular da demanda.

A disponibilização de bebedouros com maior capacidade, resistência e conformidade com as normas sanitárias mostra-se essencial para o pleno funcionamento das atividades escolares, sobretudo nas unidades localizadas na zona rural, que enfrentam maiores limitações de infraestrutura.

Serão contempladas as seguintes unidades escolares: Escola Municipal Vila Maria; Jardim Infantil Janelinha do Saber; Escola Municipal Profª Maria Eugênia Guedes; Creche Municipal Professora Isabel Felix Ormond Leite; Escola Santa Terezinha – Povoado Cachoeira do Brundué; Escola Tobias Barreto – Povoado Campo Formoso; Escola Getúlio Vargas – Povoado Arraial; Escola Landulfo Alves – Povoado Queimada Nova; Escola Gonçalves Dias – Povoado Flora; Escola Santa Rita – Povoado Canabrava; Grupo Escolar Dep. Juracy M. Júnior – Vila Ipuçaba; Complexo Educacional Prof. João B. Vasconcelos – Vila Bom Sossego; Escola Antônio Vieira – Povoado Chapada de Cima; Escola São João – Povoado Chapada do Arroz; e Escola Afrânio Peixoto – Povoado Jacurutu.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade e o interesse público na contratação pretendida, em conformidade com as disposições legais vigentes.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA CARMELITO REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 27.246.439/0001-55

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 53.718,30 (cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, após verificação da conformidade com as especificações contratadas, por meio de transferência bancária em conta indicada pelo contratado, em observância às disposições legais e contratuais aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor da contratação, observado o limite legal vigente, conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Ressalte-se que a presente contratação observa, integralmente, os princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, em bases oficiais e plataformas de compras governamentais, evidenciando a existência de ampla oferta de bebedouros em aço inoxidável com as especificações pretendidas. Verificou-se, ainda, a compatibilidade dos valores praticados com os parâmetros de mercado, assegurando a vantajosidade da contratação e a observância ao princípio da economicidade.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georigton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi devidamente instruída com justificativa técnica e parecer jurídico favorável, que atestaram sua necessidade e regularidade.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação da empresa **NOGUEIRA & NOGUEIRA CARMELITO REPRESENTACOES LTDA** para o fornecimento de 17 (dezesete) bebedouros em aço inox, por restarem demonstrados o interesse público, a compatibilidade dos preços e a regularidade processual.

Determino, ainda, o regular prosseguimento do feito, com a formalização do respectivo contrato administrativo e a realização das publicações oficiais cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 27 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.190/0001-92.

CONTRATADA: NOGUEIRA & NOGUEIRA CARMELITO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ sob o nº 27.246.439/0001-55.

OBJETO: Aquisição de 17 (dezesete) bebedouros inox com 03 torneiras, com 100 litros de capacidade, destinados às escolas deste município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 53.718,30 (cinquenta e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos bens, mediante nota fiscal atestada, por transferência bancária, conforme disposições contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2037/2042	3.3.9.0.52.0.0	1542

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor fundamenta-se na proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a compatibilidade dos preços com o mercado, a adequação às especificações exigidas, bem como a regularidade fiscal e jurídica da empresa, assegurando o atendimento ao interesse público.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 28 de abril de 2026.

Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 060/2026.

OBJETO: Aluguel destinado ao funcionamento do centro de apoio aos Correios no povoado de Queimada Nova.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O imóvel apresenta características compatíveis com a finalidade a que se destina, atendendo de forma satisfatória às necessidades de funcionamento do Centro de Apoio aos Correios no Povoado de Queimada Nova, destacando-se os seguintes aspectos:

- Infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades de apoio logístico e operacional, com espaços compatíveis para armazenamento, organização e manuseio de correspondências e encomendas;
- Disponibilidade imediata para ocupação e uso, sem necessidade de intervenções estruturais relevantes;
- Localização compatível com o atendimento da demanda da comunidade do Povoado de Queimada Nova e adjacências, favorecendo a logística de distribuição e o acesso da população aos serviços postais;
- Espaço interno adequado às atividades administrativas e operacionais indispensáveis ao regular funcionamento do serviço;
- Estrutura em bom estado de conservação, com cobertura e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em condições regulares de funcionamento;
- Condições satisfatórias de segurança e utilização, com elementos construtivos aptos à preservação da integridade dos usuários e do patrimônio público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização tornem necessária a sua escolha, em razão da inviabilidade de competição. No caso em análise, o imóvel mostra-se adequado ao funcionamento do Centro de Apoio aos Correios, atendendo ao interesse público e à finalidade administrativa pretendida.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para a instalação e funcionamento do Centro de Apoio aos Correios no Povoado de Queimada Nova, de modo a viabilizar a

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

adequada execução das atividades logísticas e operacionais dos serviços postais. Considerando a relevância desses serviços para a integração social, econômica e administrativa da comunidade, especialmente em área rural, a locação do imóvel mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e regularidade no atendimento à população, garantindo o acesso a correspondências e encomendas, em consonância com o interesse público e os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

CONTRATADA/LOCADORA: DELFINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 124.***.***-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento da locação será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, mediante apresentação de recibo ou documento fiscal idôneo emitido pela LOCADORA, a ser quitado por transferência bancária para conta de sua titularidade, observadas as normas financeiras, orçamentárias e administrativas pertinentes.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado realizada para a presente contratação evidenciou a inexistência de alternativas que atendam, de forma simultânea, aos requisitos de localização, estrutura física e adequação funcional necessários à instalação do Centro de Apoio aos Correios no Povoado de Queimada Nova. Verificou-se que os imóveis disponíveis na região são escassos e, em sua maioria, não possuem condições estruturais ou localização compatível com as demandas logísticas e operacionais do serviço postal. Nesse contexto, o imóvel selecionado apresenta-se como a solução mais adequada, reunindo características que atendem ao interesse público, notadamente quanto à acessibilidade, funcionalidade e viabilidade de uso imediato, restando configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, estando o processo devidamente instruído e demonstrada a adequação do imóvel à finalidade pretendida, bem como a compatibilidade do valor com o mercado.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da Sra. **DELFINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Centro de Apoio aos Correios, situado no Povoado de Queimada Nova, zona rural do Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis.

Determino, ainda, o prosseguimento regular do feito, com a formalização contratual e a publicação dos atos, em observância à legislação e aos princípios da Administração Pública.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 29 de abril de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026**

CONTRATANTE: O Município de Oliveira dos Brejinhos, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, através da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: Delfina Ferreira da Silva dos Santos, CPF nº 124.***.***-03.

OBJETO: Aluguel destinado ao funcionamento do centro de apoio aos Correios no povoado de Queimada Nova.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável à locação de imóvel cujas características de localização e instalação tornem necessária à sua escolha pela Administração Pública.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do contrato é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, mediante apresentação de recibo ou nota fiscal emitida pelo locador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ACÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2005	3.3.9.0.36.0.0	1500

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Para os fins legais, publica-se o presente extrato.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 29 de abril de 2026.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br